



HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	5 / 3 / 01	
D.O.U.	6 / 3 / 01	Seção 1E P.10
ATO:	PM 385	513/01
D.O.U.	6 / 3 / 01	Seção 1E P.9

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

136/01

INTERESSADO: Centro de Ensino Superior de Presidente Epitácio		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento das habilitações do curso de Letras: Tradutor e Intérprete (Português, Inglês e Espanhol) e Secretariado Executivo Trilingüe (Português, Inglês e Espanhol), ambas na modalidade bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Presidente Epitácio, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.		
RELATOR(A): Vilma de Mendonça Figueiredo		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.000520/2000-26		
PARECER N.º: CES 136/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 30/01/2001

I – RELATÓRIO E VOTO DO(A) RELATOR(A)

O Centro de Ensino Superior de Presidente Epitácio solicitou autorização para o funcionamento das habilitações Tradutor-Intérprete e Secretariado Bilingüe do curso de Letras, a serem ministradas pela Faculdade de Educação de Presidente Epitácio, na cidade de Presidente Epitácio, SP.

O curso de Letras da Instituição foi autorizado pela Portaria Ministerial 194, DOU 10/3/98, com habilitação Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas Literaturas, licenciatura.

A SESu/MEC designou Comissão de Avaliação que visitou a instituição em junho de 2000 e apresentou relatório favorável, atribuindo o conceito global CB às condições iniciais de oferta. O relatório foi ratificado pela Comissão de Especialistas em agosto de 2000.

O exame dos documentos e relatórios contidos no processo justifica parecer favorável à autorização para o funcionamento das habilitações do curso de Letras: Tradutor e Intérprete (Português, Inglês e Espanhol) e Secretariado Executivo Trilingüe (Português, Inglês e Espanhol) com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 (cinquenta) alunos (1 para cada habilitação) em aulas teóricas e 25 (vinte e cinco) em aulas práticas, em regime anual, no turno noturno, com conceito global CB, a serem ministradas pela Faculdade de Presidente Epitácio, mantida pelo Centro de Ensino Superior Presidente Epitácio, com sede na cidade de Presidente Epitácio, SP.

Determina-se à Instituição publicar e divulgar o conceito obtido em cumprimento da legislação em vigor

Brasília(DF), 30 de janeiro de 2001.


Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo – Relator(a)

II – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2001.


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

117
@

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 1133 /2000

Processo n.º : 23000.000520/2000-26
Interessada : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CNPJ n.º : 01.154.240/0001-03
Assunto : Autorização para funcionamento das habilitações do curso de Letras: Tradutor e Intérprete (Português, Inglês e Espanhol) e Secretariado Executivo Trilingüe (Português, Inglês e Espanhol), ambas na modalidade bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Presidente Epitácio, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Centro de Ensino Superior de Presidente Epitácio solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 641/97, a autorização para funcionamento das habilitações do curso de Letras: Tradutor-Intérprete e Secretariado Bilíngüe, com 100 (cem) vagas totais anuais, 50 (cinquenta) vagas para cada habilitação, no turno noturno, em regime anual, a serem ministradas pela Faculdade de Educação de Presidente Epitácio, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

O curso de Letras da Instituição, com a habilitação Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas Literaturas, licenciatura, foi autorizado pela Portaria Ministerial n.º 194, de 6/03/98, DOU de 10/03/98.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento das habilitações ora pleiteadas para o curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, Portaria n.º 780, de 31 de março de 2000, constituída pelos professores Jayme Ferreira Bueno, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Luiza Mello Vasconcelos, do Centro Universitário da Grande Dourados, Mara Cristina Vilas Boas, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, e Isabel Melero Bello, Técnica em Assuntos Educacionais da Representação do MEC no Estado de São Paulo.

SL

1/3

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição no período de 16 a 18 de junho de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento das habilitações do curso de Letras: Tradutor e Intérprete (Português, Inglês e Espanhol) e Secretariado Executivo Trilingüe (Português, Inglês e Espanhol), na modalidade bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, 2 (duas) turmas com 50 alunos, sendo uma turma para cada habilitação, no turno noturno, em regime anual. Atribuiu às condições iniciais de oferta das habilitações do curso o conceito global "CB".

A Comissão de Especialistas de Ensino da Letras, mediante Parecer Técnico n.º 723/00-MEC/SESU/DEPES/COESP, datado de 18 de agosto de 2000, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, e recomendou a autorização das habilitações do curso de Letras, solicitadas pela IES.

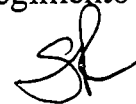
II - MÉRITO

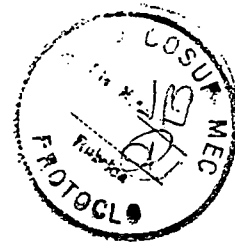
Os conceitos atribuídos pela Comissão de Avaliação, aos itens avaliados, foram os seguintes:

Itens avaliados	Conceito
Projeto Pedagógico	CB
Plano de estágio discente	CMB
Política de qualificação docente	CB
Participação docente na IES	CB
Dedicação e regime de trabalho	CMB
Perfil do corpo docente	CMB
Adequação formação/disciplina	CB
Perfil do coordenador	CB
Biblioteca	CB
Infra-estrutura	CB
Conceito final	CB

Cumpra a esta Secretaria destacar que as habilitações ora pleiteadas para o curso de Letras da Faculdade de Educação de Presidente Epitácio já foram autorizadas como cursos, em processos análogos a esse, de interesse de outras instituições de ensino superior.

Cabe informar que tramita neste Ministério o processo nº 23000.002984/98-82, referente à solicitação de aprovação de regimento para a Faculdade de Educação de Presidente Epitácio.





Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da

Comissão Avaliadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Letras, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento das habilitações do curso de Letras: Tradutor e Intérprete (Português, Inglês e Espanhol) e Secretariado Executivo Trilingüe (Português, Inglês e Espanhol), com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, 1 (uma) turma para cada habilitação, regime anual, no turno noturno, com conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Presidente Epitácio, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Presidente Epitácio, com sede na cidade de Presidente Epitácio, no Estado de São Paulo. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu MEC n.º 1.647/00, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 27 de novembro de 2000

SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC

LUIZ ROBERTO LIZA CURTI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.000520/00-26

Instituição: Faculdade de Presidente Epitácio

Endereço: Rua Pernambuco, n.º 17-05, Presidente Epitácio - São Paulo

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitações: Tradutor e Intérprete e Secretariado Executivo do curso de Letras	Centro de Ensino Superior de Presidente Prudente	100 (50 para cada habilitação)	Noturno	Anual	3.200 h/a	4 anos	7 anos

* Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Letras	01
Mestres	Letras (Filologia e Lingüística Portuguesa - 3), História (História e Sociedade)	04
Especialistas	Letras (A literatura e o ensino da literatura)	01
TOTAL		06
Regime de trabalho: Tempo integral: 66%; Tempo parcial: 16,7% e Horistas: 16,7%		
A Comissão registrou que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.		



CESPE – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PRESIDENTE EPITÁCIO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Processo No. 23000.000520/2000-26

CORPO DOCENTE DO 1.º ANO

CURSO DE LETRAS – HABILITAÇÕES: - SECRETARIADO EXECUTIVO TRILINGÜE (PORTUGUÊS/INGLÊS/ESPAÑHOL)
- TRADUTOR E INTÉRPRETE (PORTUGUÊS/INGLÊS/ESPAÑHOL)

TITULAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E DISCIPLINA A LECIONAR DOS PROFESSORES

NOME DO PROFESSOR	GRADUAÇÃO	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA A LECIONAR
1. Alfredo Peixoto Martins	Licenciando em Letras UFPR	Doutor em Letras (Filologia e Linguística Portuguesa) UNESP/Assis - 1994	Horista	-Lingua Latina I
2. Ana Luzia Videira Parisotto	Licenciatura em Letras Português/Inglês UNESP/Assis	Mestre em Letras (Filologia e Linguística Portuguesa) UNESP/Assis - 1999	Tempo Integral	-Lingua Portuguesa I -Linguística I
3. David Lúcio de Arruda Valverde	Licenciatura em História UNESP/Assis	Mestre em História (História e Sociedade) UNESP/Assis - 1999	Tempo Integral	-Metodologia Científica
4. Dilma Heloísa dos Santos	Licenciatura em Letras Português/Espanhol UNESP/Assis	Especialista em Letras (A Literatura e o Ensino da Literatura) UNESP/Assis-1999	Tempo Parcial	-Espanhol Instrumental
5. Isabel Cristiane Jerônimo	Licenciatura em Letras Português/Inglês UNESP/Assis	Mestre em Letras (Filologia e Linguística Portuguesa) UNESP/Assis - 1999	Tempo Integral	-Leitura e Produção de Textos I -Inglês Instrumental
6. Rosa Maria Manzoni	Licenciatura em Letras Português/Inglês UNESP/Assis Licenciatura em Pedagogia IEDA/Assis	Mestre em Letras (Filologia e Linguística Portuguesa) UNESP/Assis - 1999	Tempo Integral	-Literatura Portuguesa I -Teoria da Literatura I





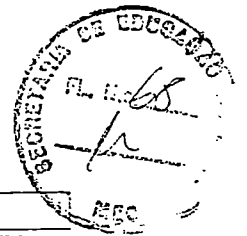
FACULDADE DE PRESIDENTE EPITÁCIO- FAPE
 Presidente Epitácio-SP

PROCESSO No. 23000.000520/2000-26

**GRADE CURRICULAR - CURSO TRADUTOR E INTÉRPRETE
 (PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL)**

1º ANO		
DISCIPLINA	CRÉDITOS	C/H
Língua Portuguesa I	4	160
Língua Latina	2	80
Inglês Instrumental	2	80
Espanhol Instrumental	2	80
Linguística	2	80
Teoria da Literatura	2	80
Literaturas de Língua Portuguesa	2	80
Leitura e Produção de Texto	2	80
Metodologia Científica	2	80
Total	20	800

2º ANO		
DISCIPLINA	CRÉDITOS	C/H
Língua Portuguesa II	4	160
Língua Inglesa	4	160
Língua Espanhola	4	160
Linguística Textual	2	80
Tópicos de Literatura Portuguesa	2	80
Teoria da Tradução	2	80
Psicologia das Relações Humanas	2	80
Total	20	800



3º ANO		
DISCIPLINA	CRÉDITOS	C/H
Língua Portuguesa III	4	160
Comunicação Oral em Língua Inglesa	2	80
Comunicação Oral em Língua Espanhola	2	80
Culturas de Língua Inglesa	2	80
Culturas de Língua Espanhola	2	80
Tópicos de Literatura Brasileira	2	80
Fundamentos Sociológicos e Filosóficos	2	80
Ética e Competência Profissional	2	80
Introdução à Informática	2	80
Total	20	800

123
Q

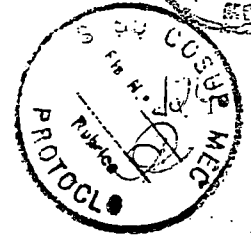
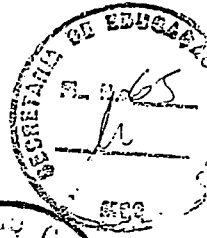
4º ANO		
DISCIPLINA	CRÉDITOS	C/H
Redação Técnica em Língua Portuguesa	2	80
Técnicas de Tradução em Língua Inglesa	2	80
Técnicas de Tradução em Língua Espanhola	2	80
Tradução Simultânea: Teoria e Prática	2	80
Noções de Relações Internacionais	2	80
Sub-total	10	400
Desenvolvimento de um Projeto de Pesquisa		100
Estágio Supervisionado		300
Total		800

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

RESUMO

Disciplinas _____ 2.800 horas
Desenvolvimento de um Projeto de Pesquisa _____ 100 horas
Estágio Supervisionado _____ 300 horas

TOTAL _____ 3.200 horas



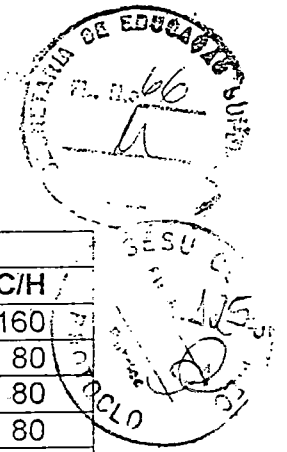
FACULDADE DE PRESIDENTE EPITÁCIO- FAPE
 Presidente Epitácio-SP

PROCESSO No. 23000.000520/2000-26

**GRADE CURRICULAR – CURSO SECRETARIADO EXECUTIVO TRILÍNGÜE
 (PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL)**

1º ANO		
DISCIPLINA	CRÉDITOS	C/H
Língua Portuguesa I	4	160
Língua Latina	2	80
Inglês Instrumental	2	80
Espanhol Instrumental	2	80
Linguística I	2	80
Teoria da Literatura	2	80
Literaturas de Língua Portuguesa	2	80
Leitura e Produção de Texto	2	80
Metodologia Científica	2	80
Total	20	800

2º ANO		
DISCIPLINA	CRÉDITOS	C/H
Língua Portuguesa II	4	160
Língua Inglesa	4	160
Língua Espanhola	4	160
Linguística II	2	80
Introdução à Administração	2	80
Técnicas de Secretariado	2	80
Psicologia das Relações Humanas	2	80
Total	20	800



3º ANO		
DISCIPLINA	CRÉDITOS	C/H
Língua Portuguesa III	4	160
Culturas de Língua Inglesa	2	80
Culturas de Língua Espanhola	2	80
Noções Básicas de Economia	2	80
Gestão Secretarial	2	80
Marketing	2	80
Fundamentos Sociológicos e Filosóficos	2	80
Ética e Competência Profissional	2	80
Introdução à Informática	2	80
Total	20	800

4º ANO		
DISCIPLINA	CRÉDITOS	C/H
Redação Técnica em Língua Portuguesa	2	80
Noções de Relações Internacionais	2	80
Planejamento e Organização de Eventos	2	80
Informática Aplicada	2	80
Empreendedorismo	2	80
Sub-total	10	400
Seminários Avançados		100
Estágio Supervisionado		300
Total		800

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

RESUMO

Disciplinas _____ 2.800 horas
Seminários Avançados _____ 100 horas
Estágio Supervisionado _____ 300 horas

TOTAL _____ 3.200 horas